



SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO TÉC. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fls.

P.A. 61345/2016

TERMO DE ADITAMENTO Nº 17-07/2020-FMS
AO CONVÊNIO Nº 0722/2016-FMS
PROCESSO Nº 61345/16-SS

1. PREAMBULO

- 1.1. PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Av. Bom Clima, nº 90, inscrita no CNPJ nº 46.319.000/0001-50, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, **DR. JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado a **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA**, com sede na Viala 04, travessa da Avenida Dr. Renato de Andrade Maia, nº 1337, Guarulhos – SP, inscrita no CNPJ sob o nº 43.987.668/0001-87 e no CREMESP sob o nº 14.111, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Nelson Schiavi, brasileiro, casado, magistrado, RG nº 2.250.707-3, e inscrito no CPF sob o nº 073.615.568-68, doravante denominado **HOSPITAL**, em conformidade com os princípios norteadores do **SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS**, estabelecidos nas Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90, e tendo em vista o que dispõem as Portarias GM/MS nº 1721/2005, GM/MS nº 172/2006, SAS/MS nº 635/2005, SAS/MS nº 284/2005, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial o seu art. 116, no Decreto municipal nº 28.722, de 07/04/11, e demais normas legais e infralegais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
- 1.2. ATO AUTORIZATIVO:** Despacho do Senhor Secretário da Saúde, **DR. JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE**, às fls. 1422, do Processo Administrativo nº 61345/2016-SS.
- 1.3. FINALIDADE DO TERMO:** O presente termo tem por finalidade **Inclusão de Cláusula para Pagamento do Auxílio Financeiro Emergencial**.
- 1.4. SUBORDINAÇÃO LEGAL:** O presente termo encontra suporte na Lei Federal nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 28.722 de 07 de abril de 2011, na Lei Municipal nº 7.664/18, nas Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde – SUS e demais normas legais e infralegais pertinentes.

2. INCLUSÃO DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL

- 2.1.** Incluímos ao presente Convênio o pagamento de auxílio financeiro emergencial de que tratam as Portarias do Ministério da Saúde nº 1.393 de 21 de maio de 2020, no valor de **R\$ 629.527,84 (seiscentos e vinte e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais, e oitenta e quatro centavos)**, nº 1.448 de 29 de maio de 2020, no valor de **R\$ 828.124,40 (oitocentos e vinte e oito mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**, e nº 1.001 de 24 de abril de 2020,

MP 941



SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO TÉC. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fls.

P.A. 61345/2016

no valor de R\$ 886.429,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais), totalizando o valor de R\$ 2.344.081,24 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitenta e um reais e vinte e quatro centavos) em parcela única, até o 5º dia útil da assinatura do termo.

- 2.1.1. A integralidade dos recursos transferidos através da **Portaria MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020** e da **Portaria MS nº 1.448, de 29 de maio de 2020**, deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que a entidade terá com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da COVID-19, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender a demanda adicional, conforme estipulados pelas respectivas portarias.
- 2.1.2. Os recursos financeiros transferidos pela **Portaria MS nº 1.001, de 24 de abril de 2020**, serão destinados exclusivamente ao custeio das ações e serviços de saúde necessários para o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19).
- 2.1.3. As prestações de contas deverão ser separadas e específicas para o valor emergencial repassado, e deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data final de utilização do recurso.

3. RECURSOS FINANCEIROS

- 3.1. **VALOR:** O Valor estimativo do presente termo é de R\$ 2.344.081,24 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, oitenta e um reais e vinte e quatro centavos).
- 3.2. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes com a execução deste Termo correrão por conta da verba codificada sob nº. 0791.1030200032.016.05.3120001.339039.657.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 4.1. Este Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Convênio nº 0722/2016-FMS.
- 4.2. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do instrumento original, não modificadas por este Termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.



SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO TÉC. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fls.

P.A. 61345/2016

Estando as partes concordes com as cláusulas transcritas no presente Termo, assinam os seus representantes, em duas vias de igual teor e forma, conforme normas estabelecidas pela Legislação vigente.

Guarulhos, **27 / 07 / 2016**

DR. JOSÉ MÁRIO STRANGHETTI CLEMENTE
Secretário da Saúde

ASSOC. BENEF. JESUS, JOSÉ E MARIA
DR. NELSON SCHIAVI
Presidente



SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO TÉC. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fls.

P.A. 61345/2016

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONVÊNIO COM O TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO PÚBLICO MUNICÍPIO: PREFEITURA DE GUARULHOS – SECRETARIA DA SAÚDE
ENTIDADE HOSPITAL: ASSOC. BENEF. JESUS, JOSÉ E MARIA.
CONVÊNIO Nº (DE ORIGEM): 0722/2016-FMS
OBJETO: O presente termo tem por finalidade inclusão de Cláusula.

ADVOGADO(S): ()**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarulhos, 27/07/2016

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

| |
|--|
| Nome: JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE |
| Cargo: Secretário de Saúde |
| CPF: 002.918.728-16 |
| RG: 5.894.620 |
| Data de Nascimento: 31/07/1953 |
| Endereço residencial completo: Av. Profª Ida Kolb nº225 – apto 114/10 - Casa Verde – CEP 02508-900 - São Paulo |
| E-mail institucional: josemario@quarulhos.sp.gov.br |
| E-mail pessoal: dr.josemario@yahoo.com.br |
| Telefone(s): (11) 2472-5004 / 5005 |
| Assinatura:  |



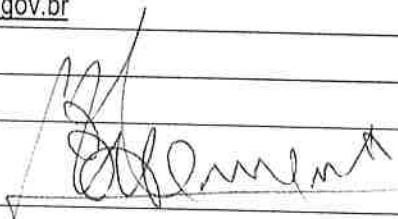
SECRETARIA DA SAÚDE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE
DIVISÃO ADM. DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES
SEÇÃO TÉC. DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Fls.

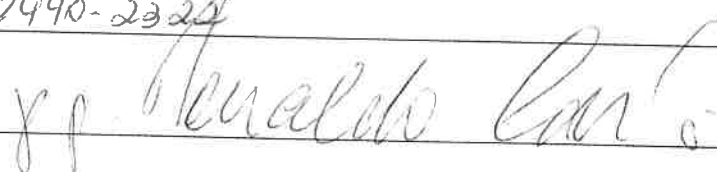
P.A. 61345/2016

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONVENENTE:

| |
|--|
| Nome: JOSÉ MARIO STRANGHETTI CLEMENTE |
| Cargo: Secretário de Saúde |
| CPF: 002.918.728-16 |
| RG: 5.894.620 |
| Data de Nascimento: 31/07/1953 |
| Endereço residencial completo: Av. Profª Ida Kolb nº225 – apto 114/10 - Casa Verde – CEP 02508-900 - São Paulo |
| E-mail institucional: josemario@guarulhos.sp.gov.br |
| E-mail pessoal: dr.josemario@yahoo.com.br |
| Telefone(s): (11) 2472-5004 / 5005 |
| Assinatura:  |

Pela CONVENIADA:

| |
|--|
| Nome: NELSON SCHIARI |
| Cargo: PRESIDENTE |
| CPF: 073.615.568-68 |
| RG: 2.250.707-3 |
| Data de Nascimento: 27/11/1936 |
| Endereço residencial completo: Rua Guarári, 298 - 30º andar, Jardim Guarári 64 - SP |
| E-mail institucional: diretoriaadministrativa@mm.jfm.sp.br |
| E-mail pessoal: schiari@acusp.sp.br |
| Telefone(s): 2440-2324 |
| Assinatura:  |

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

32.228/18 * TCM LOGISTICA TRANSPORTES & ARMAZENS GERAIS LTDA DEFERIDO
 8.151/20 * DROGARIAS POUPE MAIS LTDA EPP DEFERIDO
 EDITAL Nº 341/2020 21/07/2020

P.A. OA. REQUERENTE DESPACHO
 42.459/04 20.917/17 ANDRE LUIZ URBANO INDEFERIDO
 58.941/16 39.400/17 CENTRO ESPIRITO NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ INDEFERIDO
 58.941/16 46.255/18 CENTRO ESPIRITO NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ CANC.CEVS
 58.941/16 49.261/18 CENTRO ESPIRITO NOSSO LAR CASAS ANDRE LUIZ DEFERIDO
 58.911/18 * GRAN SMILE ODONTOLOGIA EIRELI CANC.CEVS
 62.505/18 * ROBERTA SIMONETTI CARVALHO CANC.CEVS
 82.299/19 * RENATA VENANCIO VEIRA CANC.CEVS

EMPENHO: 9901/2020
 LIQUIDAÇÃO: 23004/2020
 OBJETO: Prestação de serviços para disponibilização de leitos de UTI da rede de saúde complementar do município de Guarulhos, para assistência a usuários do SUS diagnosticados com o Covid-19.
 VALOR: R\$ 581.478,81 (quinhentos e oitenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
 PERÍODO: 01/07/2020 à 31/07/2020
 EXIGIBILIDADE: 30/07/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de disponibilização de leitos de UTI e sua falta prejudicaria a assistência a população usuária do SUS diagnosticada com o Covid-19.
 GOTHAN BURGER E ICE CREAM EIRELI
 CNPJ: 35.403.733/0001-51
 CONTRATO: 1202/2020 - FMS - Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 6354/2020, 6356/2020 e 6358/2020
 LIQUIDAÇÃO: 23170/2020, 23171/2020 e 23174/2020
 OBJETO: Prestação de serviços de alimentação individualizada, balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, destinadas aos colaboradores do hospital de campanha, instalado no centro de combate do Corona Vírus.
 VALOR: R\$ 178.200,00 (cento e setenta e oito mil e duzentos reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 30
 PERÍODO: 27/05/2020 à 26/06/2020
 EXIGIBILIDADE: 27/07/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se de prestação de serviços de alimentação destinadas aos colaboradores do hospital de campanha, instalado no centro de combate do Corona Vírus e a falta de pagamento prejudicaria a continuidade do serviço.
 GUELLI COMERCIO E INDÚSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA
 CNPJ: 73.416.083/0001-78
 CONTRATO: 24401/2020 - DLC - Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 6714/2020
 LIQUIDAÇÃO: 23007/2020, 23008/2020, 23009/2020, 23012/2020, 23013/2020 e 23014/2020
 OBJETO: Prestação de serviços de nutrição e alimentação.
 VALOR: R\$ 57.000,05 (cinquenta e sete mil reais e cinco centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 15749, 15750, 15751, 15752, 15753, 15754, 15755, 15756, 15757, 15758, 15759, 15760, 15761 e 15762
 PERÍODO: Junho/2020
 EXIGIBILIDADE: 05/08/2020, 07/08/2020, 09/08/2020, 12/08/2020 e 15/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da prestação de serviços de nutrição e alimentação e a falta de pagamento impossibilitaria o atendimento às unidades de saúde e sede da Secretaria de Saúde, prejudicando funcionários e pacientes desses locais.
 INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IDGT
 CNPJ: 67.642.496/0001-78
 CONTRATO: 102/2020 - FMS - Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 12220/2020
 LIQUIDAÇÃO: 23239/2020
 PROCESSO: 7422/2020
 OBJETO: Gestão objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva.
 VALOR: R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde
 PERÍODO: 1ª parcela Julho/2020
 EXIGIBILIDADE: 28/07/2020
 JUSTIFICATIVA: Trata-se da Gestão objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, em regime de 24 horas/dia, no Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso Manoel de Paiva que assegure assistência universal e gratuita a população e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Atrios da Secretária da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE JESUS, JOSÉ E MARIA
 CNPJ: 43.987.668/0001-87
 CONVÊNIO: 0722/2016 - FMS - Secretaria de Saúde
 PROCESSO: 44396/2017
 EMPENHO: 11626/2020
 LIQUIDAÇÃO: 23193/2020
 OBJETO: Pagamento de auxílio financeiro emergencial referente a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes e integração do Hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS.
 VALOR: R\$ 2.344.081,24 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
 EXIGIBILIDADE: 27/07/2020
 PERÍODO: Parcela Única
 JUSTIFICATIVA: Trata-se pagamento de auxílio financeiro emergencial referente a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes e integração do Hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS-Guarulhos e a sua falta prejudicaria a assistência à população usuária do SUS.

CONGREGAÇÃO DAS FILHAS DE N. SRA. STELLA MARIS
 CNPJ: 49.052.533/0001-06
 CONVÊNIO: 922/2016 - FMS - Secretaria de Saúde
 EMPENHO: 1127/2020 e 11628/2020
 LIQUIDAÇÃO: 22656/2020 e 23235/2020
 OBJETO: Gestão compartilhada para execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos e valor emergencial adicional Covid.
 VALOR: R\$ 3.540.287,72 (três milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos). Referente a recursos vinculados - Secretaria de Saúde.
 NOTA FISCAL: 89703
 PERÍODO: Agosto/2020 e Adicional Covid -19
 EXIGIBILIDADE: 28/07/2020 e 06/08/2020
 JUSTIFICATIVA: Através deste convênio, estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta de pagamento impossibilitaria a continuidade dos serviços prejudicando o atendimento à população usuária do SUS.

ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A
 CNPJ: 29.435.005/0082-94
 CONTRATO: 10702/2020 - FMS - Secretaria de Saúde
 PROCESSO: 23926/2020

denúncia
 verde

0800 772 2006

A SUA LIGAÇÃO PODE NOS AJUDAR EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE
 DENUNCIE ILÍCITOS AMBIENTAIS

PREFEITURA DE
GUARULHOS